Projeto de Lei nº CM 017 /2025

Denomina "Márcio Fernandes Vaz" a Rua 1 entre Rua Turmalina e Av. Canavial no 2° prolongamento do bairro Espírito Santo, neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

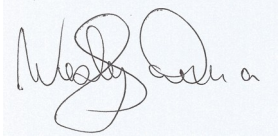
Art. 1º – Fica denominada ***"Márcio Fernandes Vaz" a Rua 1 entre Rua Turmalina e Av. Canavial no 2° prolongamento do bairro Espírito Santo, neste município.***

Art. 2º – A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º – A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de Fevereiro de 2025.



Wesley Jarbas de Oliveira
Vereador Líder do Republicanos

Documento assinado digitalmente - NOE-8VO-M1R-E5Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Justificativa

Márcio Fernandes Vaz nasceu em Moema-MG, é filho de José Ferreira Vaz e Maria Augusta Vaz. Em seu primeiro casamento teve 03 filhos Márcio Júnior, Cláudio e Daniel. No segundo casamento, com Cátia Maria de Oliveira Vaz com quem viveu por 33 anos teve 02 filhos Flávio Vaz e Rafinha Vaz.

Márcio Vaz, foi filho de uma família de tradicional da cidade de Moema, e ainda jovem mudou-se para Divinópolis, onde construiu uma trajetória marcada pela dedicação ao Direito e à justiça. Formado na primeira turma de Direito da antiga FADOM, iniciou uma carreira brilhante como advogado criminalista, dedicando mais de 35 anos à advocacia com excelência, comprometimento e profundo conhecimento jurídico.

Ao longo de sua trajetória, enfrentou casos desafiadores, defendendo os direitos e garantias fundamentais com maestria e ética inabalável. Reconhecido pela brilhante atuação nos tribunais, consolidou-se como referência no Direito Penal, combinando técnica refinada, estratégia jurídica precisa e uma oratória envolvente. Seu compromisso com a justiça e a defesa intransigente de seus clientes tornou-se um verdadeiro legado, inspirando gerações de advogados que tiveram o privilégio de aprender com sua experiência e dedicação. Além disso, foi um cidadão muito atuante na política chegou até ser candidato a vice-prefeito de Divinópolis na década de 80 na chapa com o candidato a prefeito Dr. Caio César de Oliveira.

Mais do que um profissional de destaque, Márcio foi um símbolo da advocacia combativa e íntegra, transformando desafios em oportunidades de garantir a correta aplicação da lei. Sua partida, em 2016, aos 71 anos, deixou saudades, mas sua história segue viva na memória de todos que o conheceram. Seu legado prova que a advocacia criminal não é apenas uma profissão, mas uma missão a serviço da liberdade e da justiça.

Diante do exposto, como forma de reconhecimento por sua trajetória de vida, o Sr. Márcio Fernandes Vaz, terá seu nome será eternizado, com a denominação de via no Município de Divinópolis.

Documento assinado digitalmente - NOE-8VO-M1R-E5Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MÁRCIO FERNANDES VAZ
MATRÍCULA:
0565800155 2016 4 00152 195 0047505 34

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	Branca	casado, com 71 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Moema - MG	30.947 - MG	era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JOSÉ FERREIRA VAZ (falecido) e MARIA AUGUSTA VAZ (falecida).
RUA VIRIATO CORREA N° 94, CATALÃO Divinópolis - MG.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA MÊS ANO
vinte e três de outubro de dois mil e dezesseis às 20:20 horas	23/10/2016

LOCAL DE FALECIMENTO
RUA VIRIATO CORREA N° 94, CATALÃO em Divinópolis - MG

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, MICOBACTERIOSO PULMONAR

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO	DECLARANTE
CEMITÉRIO PARQUE DA SERRA EM DIVINOPOLIS - MG	CÁTIA MARIA DE OLIVEIRA VAZ

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
MIGUEL ALVES DA SILVA CRM:13879

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Declarou que deixou bens a inventariar CASADO PELA PRIMEIRA VEZ COM MARISA SOUSA VAZ E DEIXA FILHOS DE NOMES: MARCIO 42 ANOS E CLAUDIO 40 ANOS. CASADO PELA SEGUNDA VEZ COM CÁTIA MARIA DE OLIVEIRA VAZ E DEIXA FILHOS DE NOMES: FLAVIO 29 E RAFAEL 26 ANOS.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: Noara Mattar de Oliveira
Avenida Divino Espírito Santo No.: 826 Centro
Divinópolis-MG. (37) 3212-9353

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Divinópolis-MG, 25 de outubro de 2016.

Assinatura do Oficial/Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - MG

Selo Digital: AYF83115 - Cod. Seg : 0119.5489.3166.5066 - Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 003 - Emol.: 0.00 - Tx.Judic.: 0.00 - Total: 0.00
Consulte a validade no site: https://selos.tjmg.jus.br

Lucimar Aparecida Leopoldino
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DIVINÓPOLIS

Selo de Fiscalização 1 SELO DE CONTROLE AGY 45796

ANOREG - MG - TR 00127952 1 - E

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - NOE-8VO-M1R-E5Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
GERÊNCIA DE CADASTRO
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 204 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais CEP: 35.501-170
(37) 3229-8170 – cadastrodivinopolis2021@gmail.com

OFÍCIO SEPLAM / CADASTRO Nº 485/2024

Divinópolis, de dezembro de 2024

Ao Exmo. Senhor
Wesley Jarbas de Oliveira
Vereador da Câmara de Divinópolis
Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo - Centro
CEP: 35.000-006 - Divinópolis/MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 393/2024/GABVER/15/OE/COD 2363

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para informar a V. Ex.ª que após uma pesquisa realizada em arquivos constatamos que a **RUA 01 (ENTRE RUA TURMALINA E AVENIDA CANAVIAL) NO 2º PROLONGAMENTO DO BAIRRO ESPÍRITO SANTO**, neste município, ainda não foi objeto de denominação.

Destarte, diante do exposto, informamos que não há nenhum óbice do setor com relação à proposta apresentada pelo prezado edil.

Sendo o que nos cabe informar estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MAURO LÚCIO BARBOZA
GERENTE DE CADASTRO

Documento assinado digitalmente - 51P-6KR-N62-P3K
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - NOE-8VO-M1R-E5Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/01/2025 às 14:36:54

Assinantes

✓ Mauro Lucio Barboza

Assinou em 03/01/2025 às 14:36:59 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.621.606-**

Eu, Mauro Lucio Barboza, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

51P 6KR N62 P3K

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - NOE-8VO-M1R-E5Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/02/2025 às 17:00:46

Assinantes

✓ WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA

Assinou em 10/02/2025 às 17:00:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.788.106-**

Eu, WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NOE **8VO** **M1R** **E5Z**